

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 170/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo.

CONSIDERANDO que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Nº 207/2021.

**Art. 2º** - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, em favor da funcionária à disposição desta Casa Legislativa, **MARIA DE FATIMA DE ABREU ARRUDA**, matrícula nº 122661, com lotação no Departamento Legislativo, a partir de 1º (primeiro) de dezembro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 13 de dezembro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Índira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador: CBCDA857**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/12/2023. Edição 3497  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>